

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências Exatas e da Terra
Programa de Pós-graduação em Demografia - PPGDem

EDITAL N° 01/2016-PPGDEM
PROGRAMA NACIONAL DO PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGDem) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para a seleção de uma (01) bolsa de pesquisa para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) no âmbito do Programa de Pós-graduação em Demografia da UFRN.

1. Das disposições gerais

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pelo Ofício Circular n° 5/2013 – DPB/CAPES e pela Portaria CAPES n° 86/2013 datada 03 de julho de 2013.

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições devem ser feitas por via eletrônica até o dia 15 de junho de 2016. Os candidatos devem encaminhar a documentação de inscrição para o seguinte endereço de e-mail: ppgdem@gmail.com (com cópia para: ricardo.ojima@gmail.com). Para maiores informações: telefone (84) 3342-2520 ou alternativamente pelos telefones (84)99474-6779; ou no e-mail: ppgdem@gmail.com.

2.2 Os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados **em formato PDF** ao Programa de Pós-graduação em Demografia:

- a) Plano de trabalho, conforme Anexo I;
- b) Cópia do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes – CNPq (as informações complementares do CV Lattes deve estar ativada);

2.3 Problemas de ordem técnica ou de internet são de inteira exclusividade do candidato que deve acompanhar o processo de envio e recebimento através dos meios de contato enumerados no item 2.1.

3. Do perfil da vaga e requisitos

3.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, na área de **Demografia ou em áreas correlatas**, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPGDem

3.2 Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades, de acordo com a Portaria CAPES n° 86/2013 datada 03 de julho de 2013:

- 3.2.1 Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário (o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista);
- 3.2.2 Estrangeiros residentes no exterior (o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista);

- 3.2.3 Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa (pode ter vínculo empregatício, desde que se mantenha afastado das atividades e não mantenha este vínculo com a UFRN).
- 3.3 As atividades serão desenvolvidas em Natal (RN)
- 3.4 O bolsista deverá desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à área de demografia e/ou estudos populacionais;
- 3.5 Para fins de elegibilidade, os candidatos devem estar de acordo com as normas do Programa Nacional de Pós-Doutorado, pela Portaria CAPES nº. 86/2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);
- 3.6 O valor da bolsa mensal segue o regulamento do PNPd da Capes que, no momento é do valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pagos diretamente ao bolsista pela Capes.

4. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo será conduzido por comissão designada pela Coordenação do PPGDem, considerando:

- 4.1 **Etapa 1** – Exame do Plano de Trabalho (**Peso 4**): a análise do projeto será baseada nas orientações dispostas no Anexo I deste Edital. Etapa Eliminatória.
- 4.2 **Etapa 2** – Análise do currículo (**Peso 6**): a análise será conduzida como exposto nos artigos 29 e 30 da Resolução n. 108/2013-Consepe, e conforme o seu Anexo IX (<http://goo.gl/FzsvNO>). Para a pontuação das publicações será considerado o Qualis da área de “Planejamento Urbano e Regional / Demografia”. Não será necessário o envio prévio de documentação comprobatória, podendo o PPGDem solicitar comprovantes no percurso do processo seletivo. Etapa Classificatória.

Para fins da nota final, será considerada a média ponderada das notas de cada etapa do Processo Seletivo.

5. Dos Resultados e Classificação Final

- 5.1 A classificação final dos candidatos será homologada pelo Colegiado do PPGDem e levando em consideração a nota final do candidato. Só serão considerados aprovados os candidatos cuja média for igual ou superior a 5,0 (cinco). Em caso de empate, levar-se-á em consideração as notas obtidas na etapa 2.
- 5.2 O candidato selecionado será convocado segundo a ordem de classificação final, sendo os demais considerados em lista de espera para eventuais vacâncias durante o prazo máximo de 1 ano a contar da data da divulgação do resultado final.

6. Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao COLEGIADO do Programa.

7. Das Disposições Finais

- 7.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma durante todo o processo seletivo. O PPGDem se reserva ao direito de realizar alterações nas datas e horários quando houver motivo de força maior. Nesses casos, as eventuais alterações serão amplamente divulgadas, mas cabe ao candidato acompanhar a página de internet do PPGDem e manter atualizados todos os outros meios de contato para as alterações e eventualidades, caso ocorram.

7.2 Até três dias úteis após a divulgação do resultado final caberá recurso ao COLEGIADO do Programa de Pós-Graduação em Demografia da UFRN, o qual terá um prazo de três dias úteis para a decisão final.

7.3 O PPGDem não se responsabiliza pelo não recebimento de informações relacionadas ao Processo Seletivo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. Das Disposições Gerais

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia da UFRN através do e-mail: ppgdem@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3342-2520 ou alternativamente pelo telefone (84)99474-6779 ou ainda no seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Demografia
Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Av. Senador Salgado Filho, s/n. Campus Universitário
Sala 71, 1º Andar - Lagoa Nova – Natal/RN
CEP: 59078-970.

Ricardo Ojima

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Demografia
Universidade Federal do Rio Grande do Norte*

Natal-RN, 6 de Maio de 2016.

ANEXO I

Modelo para elaboração do Plano de Trabalho

O plano de trabalho deve considerar as atividades de pesquisa e ensino que se pretende desenvolver. Deve considerar um cronograma de execução, considerando o intervalo mínimo de 1 ano. Deve ficar evidenciada a vinculação com a área de Demografia e/ou Estudos Populacionais, fundamentada pelas referências teóricas e metodológicas da área.

Formatação: Corpo do texto: MS Word ou similar, Fonte: Times New Roman, Tamanho: 12, Espaçamento entre linhas: 1,5; Títulos: Times New Roman, 14, negrito. Folha de rosto contendo: título do projeto (Times New Roman, 16, negrito, centralizado) e nome do candidato (Times New Roman, 14, negrito, centralizado). Todas as margens: 2,5 cm. Numeração de páginas: centralizada inferior.

Os documentos devem conter no máximo **10 páginas**, incluindo as referências.

Tópicos **obrigatórios** a serem considerados:

- Apresentação onde se evidencie sua inserção nas linhas de pesquisa do PPGDem;
- Introdução, objetivos e identificação do problema de pesquisa (com síntese da bibliografia fundamental);
- Metas e indicadores de produção científica (artigos, capítulos de livro, trabalhos em congressos, etc).
- Disciplinas a serem ministradas, justificada pela trajetória acadêmica.
- Referências